



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4963/2019

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**27/11/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 276/2019\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



**LEI N° 4.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.386/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 395.956,07 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	395.956,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

27	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	Grupo:

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

496	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	Grupo:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

89	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-14.589,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	Grupo:

92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-109.280,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	Grupo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

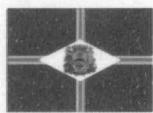
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50

*(Handwritten signatures)*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
93	15.452.0013.2019.0000	4.4.90.51.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
503	15.451.0012.2505.0000	3.3.90.39.00	Recurso da CIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.889,99 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
504	15.451.0012.2505.0000	3.3.90.30.00	Recurso da CIP MATERIAL DE CONSUMO	-10.956,59 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
612	15.451.0012.2505.0000	4.4.90.51.00	Recurso da CIP OBRAS E INSTALAÇÕES	-58.655,43 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
613	15.452.0012.2010.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	130 000	TESOURO CIDE	
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
245	13.392.0011.2055.0000	3.3.90.33.00	Manutenção da Secretaria Cultura PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
248	13.392.0011.2055.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
303	26.782.0014.2067.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do SERM MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	
306	26.782.0014.2067.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do SERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00 F.R. 0 01 00 Grupo:
	01	110 000	TESOURO GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

584 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	-135,46
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	
100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	Grupo:

585 18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	-3.251,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	
100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	Grupo:

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

320 04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-28.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	
450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	Grupo:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

599 15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	-3.197,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	
100 058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	Grupo:

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

471 04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	Grupo:

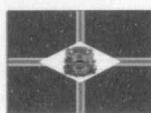
**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**III)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50



**V)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscientos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**III)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscents e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

**V)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscientos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 27 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50

